CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19 / 09 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0103/80

ASSUNTO

DENOMINA DE DR. EDMUNDO VICTORIANO A PRAÇA QUE INDICA e REVOGA A LEI Nº 4569 DE 15/10/1975.

VEREADOR: HERVAL SAMPAIO

LEI Nº 5338 DE 27 / 11 / 1980

DIOM Nº 7043 DE 03 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/07
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5338 DE 27 DE Novembro DE 1980

Denomina de PRAÇA DR. EDUARDO VICTORINO o logradouro que indica e revoga a Lei nº 4569 de 15.10.975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DR. EDUARDO VICTORINO o logradouro público compreendido entre as Avenidas Zezé Diogo e Cesar Cals, lateralmente às Quadras 53-A e 54-A, na Praia do Futuro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a nº 4.569, de 15.10.975.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 1980.

Inácio Gonçalo de Alcântara

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 103/80

Denomina de PRAÇA DR. EDMUNDO VICTORIANO o logradouro que indica e revoga a Lei nº 4569 de 15.10.975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DR. EDMUNDO VICTORIANO o logradouro público compreendido entre as Avenidas Zezé Diogo e Cesar Cals, lateralmente às Quadras 53-A e 54-A, na Praia do Futuro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a nº 4.569, de 15.10.975.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1980.

Vereador - Herval Sampaio

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura revoga a Lei nº4569, de 15.10.75 que dá a mesma denominação a uma artéria de Fortaleza e pretende que o nome do Dr. Edmundo Victoriano seja perpetuado na praça indentificada no projeto de lei em apreço. Os méritos do homenageado são indiscutiveis e por esta razão dispensamos maiores comentários, e esperamos que a propositura seja aprovada pela unanimidade dos membros deste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de setembro de 1980.

Vereador - Herval Sampaio

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 21/10/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 27/80
Do Projeto de Lei nº 103/80

O Vereador Nerval Farias requereu à consideração deste Legislativo o presente projeto de lei que " Denomina de Rua Dr. Edmundo Monteiro o logradouro que indica."

A propositura revoga a Lei nº 4519 de 15. 10. 79 que dá a mesma denominação a um colégio de Fortaleza, para que o nome do Dr. Edmundo seja perpetuado em um praça de nossa capital.

Os méritos da homenagem são infiscutíveis e por esta razão esta Comissão manifesta-se pela pronta aprovação da matéria em epígrafe, recomendando-a ao Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de 10 de 1980.

Evaldo Lima — Presidente
Mario Frias — Relator
Ernani Sátiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

[illegible], DE [illegible]

PL 103/80

APROVADO
Em 19/9/80
PRESIDENTE

Denomina de Praça Dr. [illegible] o logradouro que indica e revoga a Lei nº 4569 de 15.10.975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Dr. [illegible] o logradouro público compreendido entre as Avenidas José Diogo e Cesar Cals, localizado às quadras 53-A e 54-A, no Bairro do Futuro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a nº 4.569, de 15.10.975.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1534 /80 Fortaleza, 30 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo ' 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de PRAÇA DR; EDMUNDO VICTORIANO o logradouro que indica e revoga a Lei nº 4569 de 15.10.1975.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA